



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.639, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos  
Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 3.590, de 03 de junho de 2003, e no Decreto n.º 3.411, de 23 de setembro de 2009, e suas alterações,

### DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 4.º do Decreto n.º 3.411/2009 e suas alterações:

I – Membros das entidades governamentais:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Carla Giovana Zitzke Alba;

2. Suplente: Luiz Deonísio de Brito;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Clarisse Solange Maronesi;

2. Suplente: Carine Ângela de Mello Tomazelli;

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Samuel Salvi Romero;

2. Suplente: Neiva de Fátima Deres Cardoso Barbosa;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Gláucia Campos;

2. Suplente: Kátia Silene Rossi;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção

Social:

1. Titular: Ana Cláudia Covatti;

2. Suplente: Paulo José Samuel;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

1. Titular: Talita Cristina Golfeto;

2. Suplente: Aline Fabíola dos Santos;

g) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança

Alimentar:



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

1. Titular: Lindomar Osmar Kossmann;

2. Suplente: Clovis Ricardo Pandolfi;

h) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

1. Titular: Sidnei Canan;

2. Suplente: Marcos Paulo da Silva;

i) Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:

1. Titular: Vanessa Algeri;

2. Suplente: Fernanda Copatti;

II – Membros das entidades não-governamentais:

a) Representantes da Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE:

1. Titular: Geneci Antônia de Paula Rosa;

2. Suplente: Grasiela Angonese;

b) Representantes da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy:

1. Titular: Lucenir Fátima Lise;

2. Suplente: Graciele Maria Prior;

c) Representantes da Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Pessoa Idosa - PPI:

1. Titular: Vitória Margarida Chinvovski;

2. Suplente: Idesse Salete Santin;

d) Representantes da EMATER/ASCAR-RS:

1. Titular: Renata Graciele Delanora Bombana;

2. Suplente: Adriano Szykaruk;

e) Representantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim:

1. Titular: Irany Achilles Denti;

2. Suplente: Marcia Bairros de Castro;

f) Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

1. Titular: Irene Conci Andrioli;

2. Suplente: João Darcy Resende;

g) Representantes da UNIMED – Erechim:

1. Titular: Daiana Dal Vesco;

2. Suplente: Gisele Rigon;

h) Representantes da Associação de Idosos Pela Vida – AIVIDA:

1. Titular: Libera Pivoto Bresolin;

2. Suplente: Mônica Michele Adamczyk;

i) Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

1. Titular: Danúbia Pacheco;
2. Suplente: Clari Ratkiewicz;

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2.º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, fica assim composta:

- I – Presidente: Carla Giovana Zitzke Alba;
- II – Vice-Presidente: Daiana Dal Vesco;
- III – Primeira Secretária: Vanessa Algeri;
- IV – Segunda Secretária: Geneci Antônia Paula Rosa.

Art. 3.º A função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada por ser considerada de interesse público relevante, salvo para reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos em tarefas específicas do Conselho.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.345, de 27 de Outubro de 2021.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Junho de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração